



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.028083/2020-62

4º TERMO DE APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO, REFERENTE O REAJUSTE CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 789/2019, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO REMOTO E PRESENCIAL (1º E 2º NÍVEIS) AO USUÁRIO E SUPORTE AO AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado por seu Diretor de Administração e Finanças, **MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR**, nomeado mediante o Decreto de 25 de Outubro e 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de outubro de 2023, **VEM APOSTILAR** o Contrato nº. 789/2019, doravante denominado **CONTRATO**, celebrado com a **RESOURCE AMERICANA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.150.869/0001-36, estabelecida à Rua 12 de Novembro, nº 180, 7º Andar, Sala 71, Edifício Centro Comercial Sandin, Centro, Americana - SP, CEP: 13.465-490, doravante denominada como **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O valor do reajuste a ser aplicado para o período acumulado de **Outubro/2023** a **Outubro/2024** é de **6,88%**, o que alterará o valor da UST para **7,781**.

Reajuste - Acumulado de Outubro/2024					
Total de UST Contratada	Valor da UST	Valor Global do Contrato	Variação - ICTI (%)	Valor da UST Reajustado	Valor Global do Contrato Reajustado (R\$)
336.874	7,281	R\$ 2.452.779,59	6,88	7.781	R\$ 2.621.216,59
Valores após o Reajuste					
Mês	Valor Faturado pela Empresa		Variação - ICTI		Diferença Mensal
Novembro/2023	R\$ 126.448,04		6,88%		R\$ 8.699,63
Dezembro/2023	R\$ 136.701,49		6,88%		R\$ 9.405,06
Janeiro/2024	R\$ 137.533,38		6,88%		R\$ 9.462,30
Fevereiro/2024	R\$ 117.850,37		6,88%		R\$ 8.108,11
Março/2024	R\$ 129.608,79		6,88%		R\$ 8.917,08
Abril/2024	R\$ 143.018,29		6,88%		R\$ 9.839,66
Maió/2024	R\$ 150.234,33		6,88%		R\$ 10.336,12

Junho/2024	R\$ 151.862,51	6,88%	R\$ 10.448,14
Julho/2024	R\$ 174.513,05	6,88%	R\$ 12.006,50
Agosto/2024	R\$ 180.346,90	6,88%	R\$ 12.407,87
Setembro/2024	R\$ 160.212,75	6,88%	R\$ 11.022,64
Outubro/2024	R\$ 168.153,37	6,88%	R\$ 11.568,95
Total			R\$ 122.222,05

1.2. Assim, verifica-se que as diferenças apuradas a partir do 3º Termo de Apostilamento, referentes ao período de outubro/2023 a outubro/2024, totalizam a quantia de **R\$ 122.222,05** (cento e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), a qual devem ser repassada à Resource como montante retroativo - SEI nº 21749697.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e no art. 27 do Decreto nº. 93.872/86.

2.2. Pelo Termo de Referência TI COINF nº 4004283 (SEI nº 6756707) , restou pactuado, pela contratada e a contratante, que o preço consignado no contrato será corrigido anualmente, *in verbis*:

"48.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

48.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste."

3. DOS VALORES DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor do total do contrato passará de **R\$ 2.452.779,59 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)** conforme o 5º Termo Aditivo (SEI nº 19565538), para **R\$ 2.621.216,59 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, considerando a quantidade total contratada de UST's de 336.874.

3.2. Registra-se que o valor da unitário da UST passará de **7,281** para **7,781**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. A presente apostila passa a compor parte como parte integrante do Contrato nº. 789/2019 e seus aditivos, ficando, assim, inteiramente ratificados seus termos, cláusulas e condições.

4.2. A presente Apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

E, por assim, firmam a presente apostila, o Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e o Diretor de Administração e Finanças, abaixo nominados:

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ
Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação
CGTI/DAF

(assinado eletronicamente)

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças
DAF/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Albernaz Martinez, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 17/07/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 22/07/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21752691** e o código CRC **1149AD43**.